



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133

88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

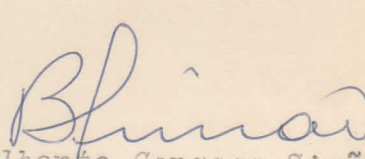
PROJETO LEI Nº 15/83.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - É declarado de utilidade pública, a Sociedade Esportiva e Recreativa "Amigos de Luís Alves", com sede na Localidade de Vila do Salto, neste Município, registrado no Cadastro Geral de Contribuinte no Ministério da Fazenda, sob nº 83.779.603/0001-60.
- ART. 2º - Ficam asseguradas à referida entidade, de todos os direitos e benefícios da legislação vigente.
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 14 de Novembro de 1983.

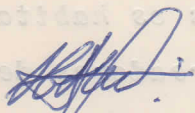

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.


CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 14/11/1983

Luis Alves, 14 de novembro de 1983
Comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação de Leis

A comissão, julga necessário, e opina favoravelmente em declarar de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Amigos de Luis Alves, no Projeto de Lei nº 15/83.

Ass: 

Ass: João Müller

Ass: Valdir Schoppo

Luis Alves, 14 de novembro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 21/11/1983.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 14/11/1983.

Sessão do Dia 21/11/1983